

Original anexo ao
Proc. nº. <u>352/11</u>
Em <u>14/10/11</u>

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes intenta montar um posto na feira-livre de sábado, na Rua Alexandria, na Vila Margarida, no dia 29 de outubro deste ano, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde;

Considerando que essa iniciativa é de extrema importância para informação da comunidade em relação a essa doença que atinge milhares de pessoas de várias faixas etárias que necessitam de cuidados especiais, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para uso desse local,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 236/11 – DOCUMENTO N.º 2272/11

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da feira-livre da Rua Alexandria, na Vila Margarida, pela Associação de Apoio à Pessoa Portadora de Diabetes, no dia 29 de outubro de 2011, para realização de ação de saúde.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da feira-livre da Rua Alexandria, na Vila Margarida, pela Associação de Apoio à Pessoa com Diabetes, no dia 29 de outubro de 2011, das 8 às 14 horas, para a realização de ação de saúde, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 13 de outubro de 2011.

a) GILBERTO RAMPON